

Fls.

Classif.: P.A.

N°.: 6043/2022

PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001124/2022-SESE08-RPP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02-001124/2022-SESE08-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6043/2022

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 0001124/2022-SESE08-RPP, de 06/06/2023 a 05/06/2024, e acerto das modalidades de atendimento.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo Sr. Bruno da Silva Lima, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração Nº 0001124/2022-SESE08-RPP, de 06/06/2023 a 05/06/2024, acerto das modalidades de atendimento, conforme segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Rua Cotas A. Norueba, nº 118 – Bairro Pimentas – Guarulhos / SP - CNPJ 28.655.071/0002-22.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, totalizando 122 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 estágio I. Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 06/06/2023 a 05/06/2024, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9°, parágrafo 3° da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME: ONG INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA.
- 3.2. ENDEREÇO: Rua Cotas A. Norueba, nº 118 Bairro Pimentas Guarulhos / SP.
- 3.3. ATENDIMENTO: 122 CRIANÇAS (carga horária de 10 dez horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II, 24 vagas de maternal e 50 vagas de estágio I.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil Creche e Pré-Escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 4 anos.
- **3.6. VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL: R\$ 100.612,60 (cem mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos).
- 3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: Não se aplica.
- 3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + IPTU R\$ 312,27 (trezentos e doze reais e vinte e sete centavos) EM PARCELAS.
- **3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 402.450,40** (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).



Fls.

Classif.: P.A.

N°.: 6043/2022

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE – com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 452.756,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 402.450,40 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 100.612,60 (cem mil, seiscentos e doze reais e sessenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.061,26 (dez mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos) e a diferença correspondente a R\$ 40.245,04 (quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

2023/2024		
Repasse	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 10.061,26	R\$ 10.061,26
Consumo	R\$ 40.245,04	R\$ 40.245,04

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.876.924,86 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e vinte quatro reais e oitenta seis centavos), sendo para o período de 06/06/2023 a 05/06/2024 o valor de R\$ 1.395.711,04 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

 N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005 N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de maio de 2023.

Alex Viterale de Sousa Secretário de Educação Bruno da Silva Lima

Presidente

Bruno de S.

RG: n° 45.014.159-7 CPF: n° 353.449.298-62

ONG - Instituto de Cidadania Portelinha



Fls.

Classif.: P.A.

N°.: 6043/2022

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ONG - INSTITUTO DE CIDADANIA PORTELINHA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0001124/2022-SESE08-RPP

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil — Creche e Pré-Escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 2.876.924,86** sendo para o período de 06/06/2023 a 05/06/2024 o valor de **R\$ 1.395.711,04**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



Fls.

Classif.: P.A.

N°.: 6043/2022

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 24 de maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Gustavo Henric Costa.

Cargo: Prefeito

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente CPF: 353.449.298-62

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Alex Viterale de Sousa Cargo: Secretário de Educação

CPF: 373.406.318-36

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Bruno da Silva Lima

Cargo: Presidente CPF: 353.449.298-62

Assinatura:

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e

avaliação, e prestação de contas. Nome: Fábia Aparecida Costa

Cargo: Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração

CPF: 333.854.378 65

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: José Hélio Pinto Junior

Cargo: Diretor do Departamento de Planejamento da Educação (em exercício)

CPF: 249.925.178-62

Assinatura: